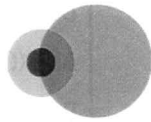


## PROPOSTA N.º 13/2016

### *Considerando que:*

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Professora Maria Cristina Antunes da Escola Básica 2, 3 Eugénio dos Santos (Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* de cedência de transporte para que os alunos dos 6.º e 7.º anos possam participar em atividades no âmbito do Desporto Escolar;
- III. O referido pedido seria para os dias 27 de janeiro, para um encontro de Badminton na Escola Básica Quinta de Marrocos, em Benfica, para cerca de 15 alunos, e 15 de fevereiro, para uma visita ao Centro de Formação de Surf de S. Pedro do Estoril, para cerca de 35 alunos;
- IV. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro de 50 lugares e com a do Sr. Motorista;
- V. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
  - a) JFA: Encargos com a deslocação (€62,50) + serviço de motorista (€160,00);



# ALVALADE

Junta de Freguesia

b) **Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor e famílias dos alunos:**  
sem encargos.

- VI. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um estabelecimento de ensino;
- VII. O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2015.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* do seu artigo 16º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio não financeiro até a um máximo de €222,50 (Duzentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimo)**, o que correspondente ao cálculo da importância definida como *taxa para a cidade de Lisboa* (€12,50), *custo por Km* (€0,70 x 70Km = €50,00) e os respetivos serviços de motorista (€160,00), tal como consta no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 18 de janeiro de 2016

**A vogal da Educação**

**Cláudia Cláudio**

**O Vogal do Desporto**

**Ricardo Varela**